



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS MACHADO**

Resultado dos recursos referentes à divulgação das notas da 2^a e 3^a etapas

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo do Programa de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos do IFSULDEMINAS, Câmpus Machado, no uso de suas atribuições, divulga o resultado dos recursos da divulgação das notas da 2^a e 3^a etapas, referente ao Edital Nº 10/2015.

Inscrição	Resultado	Justificativas
33289	Indeferido	<ul style="list-style-type: none">- Item 2 do anexo VII: obrigatoriedade a apresentação da cópia do histórico escolar da graduação.- Item 6.5.4: ausência de documento comprobatório foi atribuída nota 0 (zero).- Item 6.5.8: não é permitida a inclusão de quaisquer documentos, após a data prevista de recebimento dos mesmos.
33255	Indeferido	<ul style="list-style-type: none">- Item 6.5.4: ausência de documento comprobatório foi atribuída nota 0 (zero).- Item 6.5.8: não é permitida a inclusão de quaisquer documentos, após a data prevista de recebimento dos mesmos.
33270	Indeferido	<ul style="list-style-type: none">- Item 10 do anexo VII: refere-se a publicação. As documentações comprobatórias (10.1, 10.2 e 10.3) comprovam apenas a apresentação do trabalho.- Item 12 do anexo VII: documento comprobatório sem carga horária.
33268	Indeferido	<ul style="list-style-type: none">- Item 6.5.4: ausência de documento comprobatório foi atribuída nota 0 (zero).
33242	Indeferido	<ul style="list-style-type: none">- Item 2 do anexo VII: o curso de graduação foi pontuado neste item, por ser um curso da área de saúde, que consta na matriz disciplinas da área de alimentos.- Item 3 do anexo VII: pontuação atribuída para curso concluído.- Item 10 do anexo VII: refere-se a publicação. A documentação comprobatória comprova apenas a apresentação do trabalho.- Item 12.5 do currículo do candidato foi pontuado no item 17 (anexo VII).- Item 17 do anexo VII: refere-se a estágio extracurricular.- Pontuação para projeto de extensão não está prevista no edital.
33300	Indeferido	<ul style="list-style-type: none">- Currículo apresentado com atividades nos itens 1, 7, 12 e 13.- Pontuação para apresentação de trabalhos, na forma oral, em eventos não está prevista no edital.
33288	Indeferido	<ul style="list-style-type: none">- Item 2 do anexo VII: obrigatoriedade a apresentação da cópia do histórico escolar da graduação.- Item 6.5.4: ausência de documento comprobatório foi atribuída nota 0 (zero).- Item 6.5.8: não é permitida a inclusão de quaisquer documentos, após a data prevista de recebimento dos mesmos.

Machado, 12 de agosto de 2015.

Brígida Monteiro Vilas Boas

Brígida Monteiro Vilas Boas

Coordenadora